



DECRETO NÚMERO 9065 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal IRENE INOUE, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.727/2018, em especial a Portaria nº 013, de 25 de março de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 11, publicada em 25 de março de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade**, nos termos do artigo 40º, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019 c/c parágrafo único do artigo 1º da LC 23/2022, com proventos proporcionais calculados pela média, a servidora público municipal **IRENE INOUE**, portadora da cédula de identidade – RG nº 7.690.798-3 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos da Portaria nº 013, de 25 de março de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de abril de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/SA-11.727-2018/jsj